

**CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM YOGA,
ÊNFASE EM YOGATERAPIA - CURSO SEQUÊNCIAL**

**NORMAS DE
ATIVIDADE
ACADÊMICA
CIENTÍFICA
CULTURAL**

**CURITIBA
2008**

DIREÇÃO GERAL

Prof. M. Sc. Octávio Melchiades Ulysséa

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA E DE PLANEJAMENTO

Prof.^a Lúcia Maria da Veiga Segall

DIREÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

Prof. Jorge Augusto Callado Afonso

DIREÇÃO ACADÊMICA

Prof. M. Sc. Rodolpho da Cruz Rolão

COORDENAÇÃO GERAL DA CENTRAL DE ESTÁGIO

Prof.^a. Kristy Soraya Coelho

COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM YOGA, ENFASE EM YOGATERAPIA – CURSO SEQUÊNCIAL

Prof. M. Sc. Carlos Alberto Tinoco

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DOS CURSOS SEQUENCIAIS

Prof.^a. M. Sc. Neusa Ponchielli Lustosa

ELABORAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DIGITAÇÃO

Prof.^a. M. Sc. Neusa Ponchielli Lustosa

REVISÃO DO REGIMENTO

Prof.^a. Kristy Soraya Coelho

Prof. M. Sc. Carlos Alberto Tinoco

ATIVIDADES ACADÊMICA CIENTÍFICO CULTURAL DO CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM YOGA, ÊNFASE EM YOGATERAPIA - CURSO SEQÜENCIAL

Apresentação

O Regulamento das Atividades Acadêmica Científico Cultural – AACC - do Curso Superior de Formação Específica em Yoga com ênfase em Yogaterapia – Curso Seqüencial - é vinculado à área das Ciências Biológicas, circunscrito aos Cursos de Nutrição e de Ciências – licenciatura plena em Biologia, estrutura sua organização, define objetivos e orientações indispensáveis à atuação dos acadêmicos, tendo em vista o êxito dessa importante atividade da formação profissional.

As Atividades Acadêmica Científico Cultural do Curso Superior de Formação Específica em Yoga, ênfase em Yogaterapia – Curso Seqüencial proporcionam a construção de competências e habilidades e contribuem para o aprimoramento pessoal e profissional do acadêmico.

Este Regulamento, tal como o Projeto Pedagógico do Curso, é parte de um processo de construção do ensino superior de qualidade. Um instrumento dinâmico de viabilização das propostas pedagógicas.

1 DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICA CIENTÍFICO CULTURAL

Entende-se por Atividades Acadêmica Científico Cultural aquelas relativas ao ensino, pesquisa, extensão e cultura, previstas no presente

Regulamento e destinados a complementar a formação profissional, mediante documentação comprobatória.

Sua carga-horária é de 36 (trinta e seis) horas, conforme consta do Projeto Político Pedagógico do Curso, devendo ser distribuída ao longo do curso.

2 DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2.1 DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO

Essas Atividades compreendem:

- I – Cursos de formação continuada na área do curso;
- II – Participação em atividades de intercâmbio na área do curso;
- III – Participação em Colegiados e/ou representação de turma;

2.2 DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA

As Atividades Acadêmico Científico Cultural de Pesquisa compreendem:

- I – Participação em atividades de Iniciação Científica;
- II – Participação em grupos de pesquisa na área do curso;
- III – Trabalhos científicos publicados:
 - a) em periódicos nacionais, indexados ou não, na área do curso;
 - b) em periódicos internacionais, indexados ou não, na área do curso;
- IV – publicação de livro ou capítulo de livro na área do curso;

V – participação em eventos científicos de pesquisa, com apresentação de trabalhos, com publicação ou não em anais, cadernos de resumos do evento, na área do curso.

2.3. DAS ATIVIDADES ACADÊMICA CIENTÍFICO CULTURAL DE EXTENSÃO

- As Atividades Acadêmico Científico Cultural de Extensão compreendem:

I – Participação em programa Institucional de Extensão das FIES.

II – Atividades relativas à programação e execução de eventos na área específica dos cursos;

III – Participação em eventos acadêmicos do Curso ou áreas afim, tais como: seminários, palestras, congressos, conferências, fóruns, cursos de atualização, prestação de serviços, atendimento comunitário de cunho social, serviço voluntário;

IV – participação em eventos de extensão, com apresentação de trabalhos, publicados ou não em cadernos de resumos do evento;

V – participação como membro efetivo da Diretoria de Centro Acadêmico.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

O acompanhamento das Atividades Acadêmico Científico Cultural do curso será feito pelo coordenador do curso, nos termos deste Regulamento.

- O discente deverá requerer um Protocolo na Coordenação do Curso Superior de Formação Específica em Yoga das FIES, pedido ao coordenador de curso para registro das Atividades Acadêmica Científico Cultural.

a) O discente deverá entregar junto com o requerimento, os documentos originais e respectivas cópias. Os originais serão devolvidos após emissão do parecer do coordenador do curso.

b) A documentação será registrada na coordenação do curso, mediante o parecer do coordenador.

c) A data dos documentos apresentados não deve ser anterior à data da primeira matrícula do discente no curso.

- Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados até 60 (sessenta) dias antes do término do semestre letivo.

- O aproveitamento das horas como Atividades Acadêmico Científico Cultural será divulgado no prazo estipulado para a publicação das notas do semestre em que o discente concluirá o curso, de acordo com o calendário acadêmico.

- É de exclusiva competência do coordenador do curso a atribuição de horas como Atividades Acadêmico Científico Cultural observadas as normas do presente Regulamento (Apêndice A).

- Havendo discordância quanto a qualificação atribuída à Atividade Acadêmica Científico cultural, o discente poderá, no prazo de três dias úteis após a sua publicação, requerer no Protocolo da coordenação do curso sua revisão. Mantida a qualificação pelo coordenador do curso, caberá recurso ex-officio ao colegiado do curso.

- As horas computadas em uma atividade não poderá ser consideradas em outras atividades, mesmo que sejam afins.

- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

APÊNDICE – A -

PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM YOGA COM ÊNFASE EM YOGATERAPIA – CURSO SEQUÊNCIAL

ENSINO PONTUAÇÃO HORAS TOTAL DE HORAS

- ❖ **Disciplinas não previstas no Currículo do Curso:** 05 horas por crédito de disciplina Concluída.
- ❖ **Participação em atividades de intercâmbio:** 10 horas por semestre letivo.
- ❖ **Participação em conselhos de classe, colegiados ou representação de turma no âmbito dos cursos:** 03 horas por semestre letivo.
- ❖ **Cursos de Formação Continuada:** 05 horas para cada 20 horas de formação.
- ❖ **Estágios Curriculares não-obrigatórios:** 20 horas semanais: 08 horas por semestre.

PESQUISAS PONTUAÇÃO EM H/A TOTAL DE H/A

- ❖ **Pesquisa por projeto concluído, mediante apresentação do relatório de pesquisa:** 05 horas

TRABALHOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS

- ❖ **Em periódicos nacionais** indexados ou não 05 horas por publicação.
- ❖ **Em periódicos internacionais** indexados ou não 10 horas por publicação.
- ❖ **Publicação de livro na área em editora:** 15 horas por publicação.
- ❖ **Publicação de capítulo de livro na área em editora:** 15 horas por publicação.
- ❖ **Participação comprovada (CNPq) em grupos de pesquisa:** 05 horas por semestre.

- ❖ **Participação como ouvinte em apresentação ou defesas públicas** de monografias, dissertações e teses 01 hora por trabalho assistido na área de terminalidade do curso.
- ❖ **Participação em eventos científicos** com apresentação ou não em cadernos de resumos do evento 5 horas por evento.

EXTENSÃO E CULTURA PONTUAÇÃO EM HORA TOTAL DE HORA

- ❖ Participação em Programa Institucional de Extensão e Cultura das FIES na área do curso:
 - 10 horas por semana: 20 horas por semestre;
 - 05 horas por semana: 10 horas por semestre;
 - 08 horas por semana: 15 horas por semestre.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

- ❖ **Eventos Acadêmicos na área do curso:** 10 horas por evento;
- ❖ **Palestras, conferências, fóruns:** 01 hora por evento;
- ❖ **Congressos e Seminários:** 05 horas por congresso de, no mínimo, 10 horas;
- ❖ **Ação Comunitária:** 02 horas por evento;
- ❖ **Serviço Voluntário:** 04 horas para cada 20 horas/a concluídas, no mínimo;
- ❖ **Organização de eventos:** 03 horas por evento;
- ❖ **Participação efetiva em Centro Acadêmico:** 3 horas por semestre letivo;
- ❖ **Apresentação de Trabalho em Eventos:** 05 horas por trabalho apresentado.